PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 35/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 4533 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano denominado lote 01 da quadra 13, situado na Rua Teodoreto de Paiva, nº 739, esquina com a Rua Engenheiro Palmério, bairro Simão da Cunha, município de Abaeté-MG, de propriedade de JOSÉ IDALMO DE PAULA ASSIS, inscrito no CPF de nº 154.495.566-91, medindo 12 m de frente confrontando com a Rua Teodoreto de Paiva, 29,26 m pela direita confrontando com lote de propriedade de Aroaldo Marcos Pereira, 29,25 m pela esquerda confrontando com a Rua Engenheiro Palmério, 12,00 m pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Laércio Marques de Araújo, sem citação de área total, que será retificada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada – (361,00 m²):
12,35 m de frente confrontando com a Rua Teodoreto de Paiva;
29,35 m pela direita confrontando com o lote de propriedade de Aroaldo Marcos Pereira;
29,35 m pela esquerda confrontando com a Rua Engenheiro Palmério;
12,35 m pelos fundos, confrontando com o lote de propriedade de Laércio Marques de Araújo, totalizando uma área de 361,00 m2 (trezentos e sessenta e um metros quadrados).

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze. (20/02/2014).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal